



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018

Aos 17 dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2018**, RESOLVE registrar o preço do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FABMED Distribuidora Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.400.006/0001-70, com sede Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, neste ato representada pelo Senhor Delson Souza Dias, inscrito no CPF, sob o nº 313.995.176-00, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada neste processo licitatório, conforme condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de **medicamentos e soluções** para Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Será de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições por intermédio do Setor de Registro de Preços e da Divisão de Material.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Normal
1	Ácido Ascórbico 500mg/5ml, solução injetável IM/IV.	Ampola	15.000	0,54	8.100,00
2	Amiodarona 150mg/3ml, solução injetável	Ampola	600	1,57	942,00
3	Atropina 0,25mg/ml, solução injetável	Ampola	1.200	0,30	360,00
4	Betametasona Acetato 3mg/ml + Betametasona Fosfato 3mg/ml IM	Ampola	1.000	4,21	4.210,00
5	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável 2ml EV/IM.	Ampola	600	0,72	432,00
6	Cefazolina sódica 1g, solução injetável IV/IM	Frasco	1.000	1,92	1.920,00
7	Cefepime 1g, solução injetável.	Frasco	1.000	3,04	3.040,00
8	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml, solução injetável intravenosa.	Frasco	2.400	22,81	54.744,00
9	Complexo B (polivitaminico), solução injetável 2ml.	Ampola	20.000	0,74	14.800,00
10	Dexametasona 2mg/ml, solução injetável.	Frasco	3.000	0,43	1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

11	Dimedrinato 30mg + Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + D-Frutose 1000mg, solução injetável.	Frasco	8.000	3,74	29.920,00
12	Dobutamina 250mg/20ml, solução injetável IV c/ 20ml.	Ampola	200	4,10	820,00
13	Dopamina 50mg/10ml, solução injetável.	Ampola	400	1,25	500,00
14	Ferripolimaltose 100mg/2ml, solução injetável endovenoso.	Ampola	200	6,20	1.240,00
15	Ferripolimaltose 100mg/2ml, solução injetável intramuscular.	Ampola	100	12,30	1230,00
16	Fluconazol 200mg/100ml, solução injetável.	Frasco	1.200	3,48	4176,00
17	Furosemida 20mg/2ml, solução injetável.	Ampola	5.000	0,40	2.000,00
18	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável 2ml.	Ampola	5.000	0,77	3.850,00
19	Imunoglobulina humana Rho (D) 300mcg/ 1,5ml, solução injetável pronta para uso IM.	Ampola	250	210,00	52.500,00
20	Levofloxacino 5mg/ml 100ml, solução injetável, sistema fechado	Frasco	500	15,34	7.670,00
21	Meropenem 500mg via intravenosa, pó para solução injetável.	Fr-Ampola	100	5,42	542,00
22	Metilprednisolona pó 125mg/2ml + diluente endovenoso	Fr-Ampola	100	7,60	760,00
23	Metilprednisolona pó 500mg/8ml + diluente endovenoso	Fr-Ampola	100	21,60	2160,00
24	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável 2ml.	Ampola	20.000	0,32	6.400,00
25	Metronidazol 500mg/100ml, solução injetável, sistema fechado.	Frasco	3.000	1,92	5760,00
26	Nitroprussiato de sódio 50mg endovenoso	Ampola	20	10,00	200,00
27	Prometazina 25mg/ml, solução injetável 2ml.	Ampola	8.000	1,96	15.680,00
28	Vitelinato de prata 10% 5ml	Frasco	50	12,64	632,00
29	Deslanósido 0,2mg/1ml, solução injetável.	Ampola	300	1,21	363,00
30	Dimedrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg, solução injetável 1ml	Ampola	6.000	1,25	7.500,00
31	Escopolamina, butilbrometo 20mg/1ml, solução injetável.	Ampola	3.000	1,08	3.240,00
32	Efedrina, sulfato 50mg/ml, solução injetável.	Ampola	1.200	6,00	7.200,00
33	Ergometrina 0,2mg/ml, solução injetável.	Ampola	1.000	1,33	1330,00
34	Etilefrina 10mg/1ml, solução injetável.	Ampola	800	0,96	768,00
35	Fitomenadiona 10mg/ 1ml (vitamina K), solução injetável intramuscular.	Ampola	2.000	1,19	2380,00
36	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml, solução injetável.	Ampola	1.000	1,33	1.330,00
37	Neostigmina 0,5mg/ml, solução injetável.	Ampola	500	0,70	350,00
38	Oxitocina 5UI/ 1ml, solução injetável.	Ampola	6.000	1,08	6480,00
39	Protamina, cloridrato 10mg/ml, solução injetável.	Ampola	100	8,27	827,00
40	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml, solução injetável.	Ampola	600	2,09	1.254,00

Valor Total do Lote: R\$258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

LOTE 07 - ANESTESICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Normal
1	Bupivacaína, cloridrato de 0,5% sem vasoconstritor (sem conservantes), solução injetável em frasco- ampola de 20ml, em estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Frasco-ampola	500	21,62	10.810,00
2	Bupivacaína, cloridrato de 0,5% com vasoconstritor (sem conservantes), solução injetável em frasco- ampola de 20ml, em estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Frasco-ampola	500	22,81	11.405,00
3	Bupivacaína, cloridrato de raquianestesia hiperbárica 0,5% + glicose 8% (Pesada sem conservantes), solução injetável em ampola c/ 4ml, estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Ampola	5.000	9,36	46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

4	Bupivacaína, cloridrato de raqui anestesia Isobárica 5mg/ml ampola c/ 4ml em estojos esterilizados (STERILE PACK). Similar a marca Cristália.	Ampola	120	9,34	1.120,80
5	Lidocaina, cloridrato 1% 20ml sem vasoconstritor e sem conservantes, solução injetável frasco-ampola 20ml.	Frasco-ampola	300	1,64	492,00
6	Lidocaina, cloridrato de 2% 20ml com vasoconstritor, solução injetável 20ml.	Frasco - Ampola	300	2,44	732,00
7	Lidocaina, cloridrato 2% 20ml sem vasoconstritor, solução injetável frasco-ampola 20ml, em estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Ampola	4.000	6,66	26.640,00

Valor Total do Lote : R\$ 97.999,80 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Normal
1	Diazepam 5mg/ml, solução injetável 2ml.	Ampola	2.000	0,64	1280,00
2	Fenitoina inj 250mg/5ml, solução injetável.	Ampola	1.500	2,06	3.090,00
3	Fenobarbital 200mg/ml, solução injetável.	Ampola	800	1,70	1360,00
4	Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável endovenosa.	Ampola	600	10,56	6.336,00
5	Haloperidol 5mg/1ml, solução injetável.	Ampola	1.000	1,26	1260,00
6	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1%, solução oftálmica 10ml	Frasco	30	19,20	576,00
7	Tramadol 100mg/2ml, solução injetável.	Ampola	8.000	0,67	5360,00
8	Atracúrio, besilato 10mg/ml, solução injetável 2,5ml.	Ampola	600	8,53	5118,00
9	Biperideno, lactato de, solução injetável 5mg/ml 1ml injetável IM/IV	Ampola	100	1,99	199,00
10	Cetamina, Cloridrato de 50mg/ml solução injetável IM/IV 2ml.	Ampola	200	13,92	2784,00
11	Clorpromazina, cloridrato 25mg/5ml, solução injetável.	Ampola	500	1,12	560,00
12	Dextrocetamina 50mg/m, solução injetável 2ml	Ampola	600	13,92	8352,00
13	Droperidol 2,5mg/ml 1ml IV/IM, solução injetável	Ampola	300	8,80	2640,00
14	Etomidato 20mg/10ml, solução injetável.	Ampola	100	12,50	1250,00
15	Fentanila 0,05mg/ml + droperidol 2,5mg/ml, solução injetável.	Ampola	300	11,77	3531,00
16	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml, solução injetável.	Ampola	500	2,99	1495,00
17	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml, solução injetável, em estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Ampola	3.000	4,15	12.450,00
18	Halotano Frasco c/ 100ml	Frasco	3	87,00	261,00
19	Isoflurano frasco p/ inalação 100ml	Frasco	60	55,20	3312,00
20	Midazolam 15mg/3ml, solução injetável.	Ampola	1.500	1,52	2280,00
21	Midazolam 50mg/10ml, solução injetável.	Ampola	100	2,22	222,00
22	Morfina, sulfato 0,2mg/1ml, solução injetável, em estojos esterilizados (STERILE PACK) . Similar a marca Cristália.	Ampola	2.000	4,88	9760,00
23	Morfina, sulfato 10mg/1ml, solução injetável.	Ampola	1.000	2,02	2.020,00
24	Naloxona, cloridrato de, 0,4mg/ml sol injetável 1ml	Ampola	80	8,00	640,00
25	Petidina, cloridrato de inj 50mg/ 2ml.	Ampola	500	1,79	895,00
26	Propofol 2% solução injetável 10mg/ml 20ml	Ampola	4.000	5,38	21.520,00
27	Sevoflurano frasco de 100ml	Frasco	50	157,62	7881,00
28	Sulfentanila, citrato de 5mcg/ml 2ml	Ampola	300	8,52	2.556,00

Valor Total do Lote: R\$ 108.988,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e oito reais)

End.: Rua Edigar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

LOTE 09 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Normal
1	Misoprostol 200 mcg	Comprim.	600	35,27	21.162,00
2	Misoprostol 25 mcg	Comprim.	800	7,29	5.832,00
Valor Total do Lote: R\$ 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais)					

LOTE 19 - SOLUÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Normal
1	Solução de Gelatina 3,5% 500 ml c/ sistema fechado, expansor plasmático.	Frasco	150	22,00	3.300,00
2	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 1.000ml, bolsa flexível, isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 1000 ml, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000	3,90	7.800,00
3	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 100 ml,bolsa flexível, isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 100 ml, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	40.000	2,04	81.600,00
4	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 250 ml, bolsa flexível, isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 250 ml, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50.000	2,23	111.500,00
5	Soro Fisiológico c/ sistema fechado 0,9% 500 ml,bolsa flexível, isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500 ml, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	60.000	2,73	163.800,00
6	Soro Glico-Fisiológico c/ sistema fechado 500 ml, bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500 ml, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas,fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	30.000	3,00	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

7	Soro Glicosado 5% c/ sistema fechado 250 ml, bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 250 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	4.000		2,46	9.840,00
8	Soro Glicosado 5% c/ sistema fechado 500 ml bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	30.000		2,92	87.600,00
9	Soro Manitol 20% c/ sistema fechado 250 ml, bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 250 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	200		4,63	926,00
10	Soro Ringer Lactato c/ sistema fechado 500 ml, bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	50.000		2,90	145.000,00
11	Sorbitol 0,027 g/mL + manitol 0,0054 g/ mL c/ Sistema Fechado 1000ml, similar a marca Fresenius Kabi.	Unid.	400		7,30	2.920,00
12	Água Destilada para injeção 10ml via intravenosa. Similar a marca Farmace.	Ampola	150.000		0,13	19.500,00
13	Água Destilada para injeção 100ml via intravenosa.	Frasco	500		1,97	985,00
Valor Total do Lote: R\$ 724.771,00 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

End.: Rua Edigar



5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, mensalmente, com o devido atesto da realização dos serviços e certidões de regularidade fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 002/2018.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 002/2018.

End.: Rua Edigar



8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

End.: Rua Edigar



10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 1801/2017, o Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2018 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 01 de março de 2018.


Marisete de Souza Bastos
Secretária Municipal de Saúde


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Barreiras-BA

FABMED Distribuidora Hospitalar Ltda
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: